

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

ROSINEI BRUNELLI

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Realização da Auditoria: 06/02/2026

Número da Certificação: 636878309993002

Data de Validade: 06/02/2030

Data de Realização da Prova: 06/02/2026

Data de Emissão do Certificado: 06/02/2026



Prefeitura Municipal de Cáceres

PORTARIA N.º 061/2020

📅 21 de Julho de 2020

“Dispõe sobre a nomeação do servidor ROSINEI BRUNELLI para o Cargo de Gerente de Benefícios do Previ - Cáceres”.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 129, Incisos V e XXV, da Lei Municipal Complementar n.º 143/2019.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROSINEI BRUNELLI**, para o cargo de Gerente de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES, a partir de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 10 de julho de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Previ Cáceres

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

ROSINEI BRUNELLI

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Intermediário (CP RPPS DIRIG II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 05/05/2025

Número da Certificação: 636878309992905

Data de Validade: 05/05/2029

Data de Realização da Prova: 29/04/2025



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

ROSINEI BRUNELLI

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Intermediário (CP RPPS CGINV II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 27/12/2024

Número da Certificação: 636878309992812

Data de Validade: 27/12/2028

Data de Realização da Prova: 23/12/2024





PreviCáceres

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Cáceres - MT

ATESTADO FUNCIONAL

Atestamos para os devidos fins que **Rosinei Brunelli**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1288857-5 SEJUSP/MT, CPF n.º. 894.935.591-49, é servidor da Prefeitura Municipal de Cáceres, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, admitido em 05/08/2002 para exercer o cargo de Almojarife, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Informo que o servidor foi disponibilizado e cedido ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT (PREVICÁCERES), nomeado a partir de 06/03/2012, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, conforme Portaria n.º 09 de 06/03/2012, onde exerce o cargo de Gerente de Benefícios desde **06/03/2012, até a presente data**. Segue ficha cadastral anexada ao presente atestado, juntamente com a Ficha Financeira do período laborado.

É o que nos cumpre atestar.

Cáceres-MT, 17 de dezembro de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo do Previcáceres



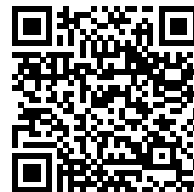
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ROSINEI BRUNELLI**, filho(a) de JOSE AUGUSTINHO BRUNELLI (Pai) e NEUSA ALBINA BRUNELLI (Mãe), nascido (a) aos 12/03/1980, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação RG 1288857-5 SEJUSP/MT, CPF 894.935.591-49.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.133371
Código de Segurança: C694Q2KQHJ
Data/Hora emissão: 11/10/2024 17:11



Nº 148510382024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROSINEI BRUNELLI**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE AUGUSTINHO BRUNELLI e NEUSA ALBINA BRUNELLI, nascido(a) aos 12/03/1980, natural de Cáceres-MT, CI 12888575 SEJUSP MT, CPF 894.935.591-49.

Esta certidão foi expedida em **11/10/2024** às **18:08** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 148510382024.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECON

Ficha: 525 18.122.1010.2111.0000USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSI
-2.590,00 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.590,00****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a cessão de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cáceres para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 108, II e Art. 108-A, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 206, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 23.644, de 1º de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – PrevicÁCeres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercício de cargo em Comissão junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, a partir de 11 de julho de 2024 até ulterior deliberação.

Art. 2º A remuneração, encargos sociais e demais direitos e vantagens do servidor ora cedido, relativos ao período em que durar a cessão, serão de responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de julho de 2024.

DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 0025/2024.****EXTRATO CONTRATO Nº 0025/2024.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.**Contratada:** SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD LTDA, CNPJ 27.015.036/0001-03.

Objeto: DISPENSA ELETRONICA Nº04 676/2024, contratação de empresa para fornecimento de refeição do tipo self-service no município de Barra do Garças para atender os paciente sem tratamento de saúde ,encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Campinópolis-MT.

Dotação:

07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1500.1002000. RED 84

Valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**Vigência:** 12 (doze) meses.

Responsável: JOSÉ BUENO VILELA – por parte da CONTRATANTE e SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD LTDA– por parte da CONTRATADA.

**PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº. 416 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 4248 de 27 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que alguns servidores estavam de Afastamento de Licença Saúde ou prestando serviços para Administração não usufruíram as férias coletivas.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, adiantamento de “Férias”, aos servidores relacionados nas tabelas abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Periodo de usufruir	1/3 de Férias
422	Albia Tertuliano Alves	01.02.2023 a 31.01.2024	23.07.2024 a 11.08.2024	Maio 2024
4524	Atielis Martins dos Santos	11.04.2023 A 10.04.2024	15.07.2024 a 29.07.2024	Julho 2024
3885	Fabiano Moura Silva	02.03.2023 a 01.03.2024	30.07.2024 a 15.08.2024	Março 2024
97	Iraci Maria da Maia Silva	06.03.2023 a 05.03.2024	08.07.2024 a 27.07.2024	Março 2024
3643	Kaio Santana Silva	24.06.2022 a 23.06.2023	10.07.2024 a 20.07.2024	Novembro2023
356	Marcelo Emidio da Cruz	01.02.2021 a 01.02.2022	30.07.2024 a 13.08.2024	Julho 2024
330	Michele da Graça Marçal	01.02.2022 a 31.01.2023	02.07.2024 a 11.07.2024	Março 2024
1512	Simone Coelho Gonçalves	01.08.2022 a 31.07.2023	30.07.2024 a 14.08.2024	Novembro2023
1727	Sindeilto Martins da Silva	09.04.2022 a 08.04.2023	30.07.2024 a 28.08.2024	Junho 2024

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de julho de 2024

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 390 DE 03 JULHO DE 2024 CONTRATO 25/2024****PORTARIA Nº 390 DE 03 JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, eConsiderando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECON

Ficha: 525 18.122.1010.2111.0000USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSI
-2.590,00 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.590,00****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a cessão de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cáceres para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 108, II e Art. 108-A, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 206, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 23.644, de 1º de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – PrevicÁCeres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercício de cargo em Comissão junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, a partir de 11 de julho de 2024 até ulterior deliberação.

Art. 2º A remuneração, encargos sociais e demais direitos e vantagens do servidor ora cedido, relativos ao período em que durar a cessão, serão de responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de julho de 2024.

DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 0025/2024.****EXTRATO CONTRATO Nº 0025/2024.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.**Contratada:** SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD LTDA, CNPJ 27.015.036/0001-03.

Objeto: DISPENSA ELETRONICA Nº04 676/2024, contratação de empresa para fornecimento de refeição do tipo self-service no município de Barra do Garças para atender os paciente sem tratamento de saúde ,encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Campinópolis-MT.

Dotação:

07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1500.1002000. RED 84

Valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**Vigência:** 12 (doze) meses.

Responsável: JOSÉ BUENO VILELA – por parte da CONTRATANTE e SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD LTDA– por parte da CONTRATADA.

**PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº. 416 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 4248 de 27 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que alguns servidores estavam de Afastamento de Licença Saúde ou prestando serviços para Administração não usufruíram as férias coletivas.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, adiantamento de “Férias”, aos servidores relacionados nas tabelas abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Periodo de usufruir	1/3 de Férias
422	Albia Tertuliano Alves	01.02.2023 a 31.01.2024	23.07.2024 a 11.08.2024	Maior 2024
4524	Atielis Martins dos Santos	11.04.2023 A 10.04.2024	15.07.2024 a 29.07.2024	Julho 2024
3885	Fabiano Moura Silva	02.03.2023 a 01.03.2024	30.07.2024 a 15.08.2024	Março 2024
97	Iraci Maria da Maia Silva	06.03.2023 a 05.03.2024	08.07.2024 a 27.07.2024	Março 2024
3643	Kaio Santana Silva	24.06.2022 a 23.06.2023	10.07.2024 a 20.07.2024	Novembro2023
356	Marcelo Emidio da Cruz	01.02.2021 a 01.02.2022	30.07.2024 a 13.08.2024	Julho 2024
330	Michele da Graça Marçal	01.02.2022 a 31.01.2023	02.07.2024 a 11.07.2024	Março 2024
1512	Simone Coelho Gonçalves	01.08.2022 a 31.07.2023	30.07.2024 a 14.08.2024	Novembro2023
1727	Sindeilto Martins da Silva	09.04.2022 a 08.04.2023	30.07.2024 a 28.08.2024	Junho 2024

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de julho de 2024

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 390 DE 03 JULHO DE 2024 CONTRATO 25/2024****PORTARIA Nº 390 DE 03 JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, eConsiderando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 475
DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a cessão de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cáceres para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 108, II e Art. 108-A, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 206, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 23.644, de 1º de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previ-Cáceres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercício de cargo em Comissão junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, a partir de 11 de julho de 2024 até ulterior deliberação.

Art. 2º A remuneração, encargos sociais e demais direitos e vantagens do servidor ora cedido, relativos ao período em que durar a cessão, serão de responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de julho de 2024.

DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 475 DE 05 DE JULHO DE 2024
Avenida Brasil, nº 119 – Fone: (65) 3223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso
CEP 78210-906 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 1



PORTARIA N° 051/2022

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição do Comitê de Investimentos – COINVEST.”

A Diretora Executiva do PREVICÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida no Art. 119, XXV e Art.128 da Lei Complementar Municipal n° 181 de 03 de maio de 2022

Resolve,

Art. 1º Nomear os servidores titulares ROSINEI BRUNELLI, FERNANDO HIROSHI ABURAYA e KARINA MITIE SARAN e como membro suplente ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO, todos segurados do PREVICÁCERES, para constituírem o Comitê de Investimentos, com mandato de 3 (três) anos, a partir de **16 de setembro de 2022**.

Art. 2º As atribuições e competências do Comitê de Investimentos - COINVEST, são aquelas previstas no Art. 131 da Lei Complementar Municipal n° 181/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias n° 005/2020, 047/2020 e 058/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 16 de setembro 2022.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D28-3B7B-CEC2-3119

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN (CPF 875.XXX.XXX-04) em 16/09/2022 15:59:10 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8D28-3B7B-CEC2-3119>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 114
DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7873, de 10 de março de 2014,

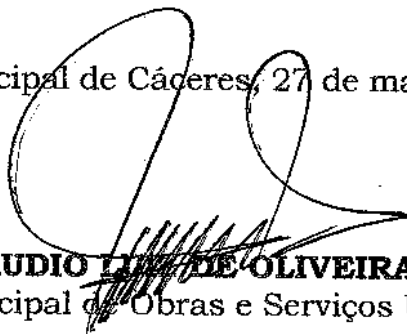
RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previ-Cáceres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almoхарife, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de março de 2014 a 05 de março de 2016.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2014.



CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 331
DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 29179, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previ-Cáceres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de julho de 2018 a 10 de julho de 2020.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de julho de 2018.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 09.07.18.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 438
DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 21.519, de 13 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previ-Cáceres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Municipal Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378 DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 19474, de 19 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à servidora **FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997, pelo período de 15 de junho de 2020 a 11 de dezembro de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de julho de 2020.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Em substituição

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº388, DE 17/07/2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.849/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$130.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

222 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 59.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.46

239 10.302.1002.1224.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 71.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.02

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

292 10.302.1002.2047.0000CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE -71.000,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1.02

353 10.303.1002.2054.0000MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA -59.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1.46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 17 DE JULHO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 389 DE 17/07/2020.**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.877/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R\$36.843,90 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1240 12.362.1004.2073.0000MANUT C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO 8.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.15

1241 12.361.1004.2072.0000MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 24.890,90

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.15

1242 12.365.1004.2145.0000MANUT C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL 3.553,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de julho de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 21.519, de 13 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previdêncas, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 nº decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 749 de 19 de dezembro de 2020, que estabelece critérios de acesso às vagas nas Instituições de Ensino que ofertam Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres e se fundamenta na impossibilidade de atender a demanda existente, que se revela superior à capacidade de oferta do município;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 517 de 30 de dezembro de 2019 que define as diretrizes para organização e execução do ano letivo de 2020 na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres/MT;

CONSIDERANDO o número significativo de alunos na Lista de Espera na Creche II da EMEI “Madre Maria Estevão”, que culminou na abertura de uma turma de Creche II, em sala improvisada;

CONSIDERANDO a entrega da obra da EMEI “Irene Coelho Cruz” e consequentemente, inauguração em 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 21.426 de 12 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Funcionar a EMEI “Irene Coelho Cruz” a partir de julho de 2020, ofertando vagas para crianças de 1 a 3 anos/ Creche Parcial, que tenham realizado a pré-matrícula on-line em alguma das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres MT conforme dispõe o Decreto nº 749/2019, e que se encontram na Lista de Espera, status aguardando e que tenham interesse nas vagas disponibilizadas.

§ 1º. Serão disponibilizadas as vagas:

I- 20 vagas para Creche I/ parcial, uma turma; II- 60 vagas para Creche II/ parcial, duas turmas, sendo 15 alunos em cada turma; III- 80 vagas para Creche III/parcial, duas turmas, sendo 20 alunos em cada turma.

§ 2º. Remanejar a turma de Creche II/integral da EMEI “Madre Maria Estevão”, que se encontra em sala improvisada para a EMEI “Irene Coelho Cruz”.

Art. 2º Pais ou responsáveis de alunos que estejam na Lista de Espera, status aguardando, da Pré-Matrícula On-line realizada em 2020 e que tiverem interesse nas vagas disponibilizadas, conforme § 1º artigo 1º desta Portaria, deve manifestar através dos telefones: 3223-1500 Central de Matrículas, na Secretária Municipal de Educação, 99679-4731 (Diretora Jéssica) ou 99669-6390 (Coordenadora Pedagógica Cleonice), de segunda a sexta-feira, das 7 as 11 e 13 às 17 horas.

§ 1º. Considerando o momento que ora estamos vivenciando em face da Pandemia Covid19, que requer distanciamento social, pais ou responsáveis devem primeiramente confirmar a vaga via telefone conforme números citados no caput desse artigo, e caso tenha a vaga, deve agendar horário para realizar o protocolo do requerimento, pegar atestado de vaga e efetivar a matrícula.

§ 2º. Mediante agendamento via telefone, os requerimentos de manifestação de interesse devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação/ Central de Matrículas no período de **16/07 a 22/07/2020**.

§ 3º. As vagas serão ocupadas por ordem de manifestação agendada via telefone e protocolada através de requerimento junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. Sendo deferida a vaga, o pai deve retirar o atestado de vaga e efetivar matrícula junto a Central de Matrículas na Secretaria Municipal de Educação, conforme agendamento.

§ 5º. Documentos necessários e indispensáveis para efetivação da matrícula:

a) uma foto da criança 3 X 4 recente; b) certidão de nascimento da criança (original e cópia); c) comprovante de endereço atualizado (original e cópia); d) cartão de vacina (original e cópia frente e verso, onde contém a identificação das crianças e as vacinas); e) cpf da criança (original e cópia); f) cartão do SUS (original e cópia); g) documentos pessoais dos pais ou responsáveis legais: RG e CPF (originais e cópias); h) laudo médico para crianças especiais e/ou com alergia alimentar (cópia); i) número do NIS - beneficiário do Bolsa Família (cópia).

§ 6º. Preenchendo as vagas disponibilizadas, pais ou responsáveis serão comunicados no momento do contato por telefone sobre a não existência de vagas, evitando locomoção até a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Considerando a Pandemia Covid19, com as aulas suspensas na Rede, às atividades pedagógicas serão desenvolvidas de forma não presencial até que seja possível retornar a normalidade.

Art. 4º Pais ou responsáveis que não manifestarem interesse na vaga na data aprazada permanecerão na Lista de Espera da Instituição de Ensino, a qual se cadastrou.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2020.

LUZINETE DE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea “I”, do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 20.414, de 01 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Arquiteta, a servidora **REGINETE MARIA RONDON DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 a 30 de novembro de 2020.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, **Rosinei Brunelli**, servidor público municipal, portador da identidade nº 12888575 SEJUSP/MT, CPF nº 894.935.591-49, residente e domiciliado em Rua Ovelhas, nº 14, Bairro DNER, CEP: 78211-215, designado para exercer a função de **Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS**, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 16 de novembro de 2023.



Rosinei Brunelli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 106919102022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSINEI BRUNELLI**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE AUGUSTINHO BRUNELLI e NEUSA ALBINA BRUNELLI, nascido(a) aos 12/03/1980, natural de CACERES/MT, documento de identificação 12888575 SEJUSP/MT, CPF 894.935.591-49.

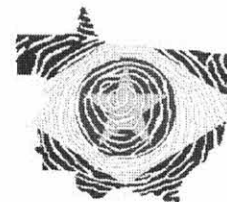
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:48 de 29/09/2022



106919102022



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ROSINEI BRUNELLI**, filho(a) de JOSE AUGUSTINHO BRUNELLI (Pai) e NEUSA ALBINA BRUNELLI (Mãe), nascido (a) aos 12/03/1980, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação RG 1288857-5 SEJUSP/MT, CPF 894.935.591-49.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.78740
Código de Segurança: T2L3O6GWH3
Data/Hora emissão: 29/09/2022 17:07



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ROSINEI BRUNELLI**, filho(a) de JOSE AUGUSTINHO BRUNELLI (Pai) e NEUSA ALBINA BRUNELLI (Mãe), nascido (a) aos 12/03/1980, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação RG 1288857-5 SEJUSP/MT, CPF 894.935.591-49.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2023.94004
Código de Segurança: YRVXBQAN
Data/Hora emissão: 16/11/2023 09:57

CERTIFICADO

Rosinei Brunelli

CGRPPS-4575

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Rosinei Brunelli, servidor público municipal, portador da identidade nº 1288857-5 SEJUSP/MT, CPF nº 894.935.591-49, residente e domiciliado em Rua Ovelhas, nº 14, bairro DNER, Cáceres-MT, CEP: 78211-215, designado para exercer a função de membro do Comitê de Investimentos junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 29 de setembro de 2022.



Rosinei Brunelli

Membro do Comitê de Investimentos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Rosinei Brunelli, servidor público municipal, portador da identidade nº 1288857-5 SEJUSP/MT, CPF nº 894.935.591-49, residente e domiciliado em Rua Ovelhas, nº 14, Bairro DNER, Cáceres-MT, CEP: 78211-215, designado para exercer o cargo de Gerente de Benefícios junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 29 de setembro de 2022.



Rosinei Brunelli

Gerente de Benefícios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 106919102022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSINEI BRUNELLI**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE AUGUSTINHO BRUNELLI e NEUSA ALBINA BRUNELLI, nascido(a) aos 12/03/1980, natural de CACERES/MT, documento de identificação 12888575 SEJUSP/MT, CPF 894.935.591-49.

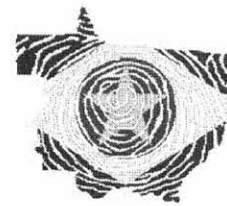
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:48 de 29/09/2022



106919102022



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ROSINEI BRUNELLI**, filho(a) de JOSE AUGUSTINHO BRUNELLI (Pai) e NEUSA ALBINA BRUNELLI (Mãe), nascido (a) aos 12/03/1980, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação RG 1288857-5 SEJUSP/MT, CPF 894.935.591-49.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.78740
Código de Segurança: T2L3O6GWH3
Data/Hora emissão: 29/09/2022 17:07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 432
DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 24.872, de 11 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previ-Cáceres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2024.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2022.

WESLEY DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8AE-0F5D-EAAB-43C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLEY DE SOUSA LOPES (CPF 002.XXX.XXX-36) em 14/07/2022 09:35:38 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B8AE-0F5D-EAAB-43C2>



PreviCáceres

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Cáceres - MT

PORTARIA N.º 061/2020

*“Dispõe sobre a nomeação do servidor **ROSINEI BRUNELLI** para o Cargo de Gerente de Benefícios do Previ - Cáceres”.*

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 129, Incisos V e XXV, da Lei Municipal Complementar n.º 143/2019.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROSINEI BRUNELLI**, para o cargo de Gerente de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES, a partir de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 10 de julho de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Previ Cáceres

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de julho de 2020.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Em substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 12.266, de 01 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Guarda, o servidor **ELIZEU PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereador na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de julho de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 061/2020**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor ROSINEI BRUNELLI para o Cargo de Gerente de Benefícios do Previ - Cáceres".

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais,

nos termos do Art. 129, Incisos V e XXV, da Lei Municipal Complementar nº. 143/2019.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROSINEI BRUNELLI**, para o cargo de Gerente de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES, a partir de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 10 de julho de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Previ Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº. 20.181, de 30 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Motorista, o servidor **EDUARDO JOSE DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereador na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de julho de 2020.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 1149/2020

Aos 04 dias do mês de junho de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADORA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços nº 028/2020** com a empresa **DOMINUS QUÍMICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.393/0001-20, com sede na Rua Giacomo Stabile, nº 7, Parque Industrial, CEP 86.900-000, em Jandaia do Sul - PR, doravante denominada **REGISTRADA**, representada neste ato pelo seu procurador **Edvaldo Pereira Borges**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 8.562.742-2 SSP/PR e do CPF/MF nº. 043.617.979-27, residente e domiciliado em Jandaia do Sul - PR; nos termos da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 438
DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 21.519, de 13 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previ-Cáceres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Municipal Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378 DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 19474, de 19 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à servidora **FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997, pelo período de 15 de junho de 2020 a 11 de dezembro de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de julho de 2020.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Em substituição

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº388, DE 17/07/2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.849/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$130.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

222 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 59.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.46

239 10.302.1002.1224.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 71.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.02

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

292 10.302.1002.2047.0000CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE -71.000,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1.02

353 10.303.1002.2054.0000MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -59.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1.46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 17 DE JULHO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 389 DE 17/07/2020.**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.877/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R\$36.843,90 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1240 12.362.1004.2073.0000MANUT C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO 8.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.15

1241 12.361.1004.2072.0000MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 24.890,90

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.15

1242 12.365.1004.2145.0000MANUT C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL 3.553,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de julho de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 21.519, de 13 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previdêncas, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 nº decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 749 de 19 de dezembro de 2020, que estabelece critérios de acesso às vagas nas Instituições de Ensino que ofertam Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres e se fundamenta na impossibilidade de atender a demanda existente, que se revela superior à capacidade de oferta do município;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 517 de 30 de dezembro de 2019 que define as diretrizes para organização e execução do ano letivo de 2020 na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres/MT;

CONSIDERANDO o número significativo de alunos na Lista de Espera na Creche II da EMEI “Madre Maria Estevão”, que culminou na abertura de uma turma de Creche II, em sala improvisada;

CONSIDERANDO a entrega da obra da EMEI “Irene Coelho Cruz” e consequentemente, inauguração em 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 21.426 de 12 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Funcionar a EMEI “Irene Coelho Cruz” a partir de julho de 2020, ofertando vagas para crianças de 1 a 3 anos/ Creche Parcial, que tenham realizado a pré-matrícula on-line em alguma das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres MT conforme dispõe o Decreto nº 749/2019, e que se encontram na Lista de Espera, status aguardando e que tenham interesse nas vagas disponibilizadas.

§ 1º. Serão disponibilizadas as vagas:

I- 20 vagas para Creche I/ parcial, uma turma; II- 60 vagas para Creche II/ parcial, duas turmas, sendo 15 alunos em cada turma; III- 80 vagas para Creche III/parcial, duas turmas, sendo 20 alunos em cada turma.

§ 2º. Remanejar a turma de Creche II/integral da EMEI “Madre Maria Estevão”, que se encontra em sala improvisada para a EMEI “Irene Coelho Cruz”.

Art. 2º Pais ou responsáveis de alunos que estejam na Lista de Espera, status aguardando, da Pré-Matrícula On-line realizada em 2020 e que tiverem interesse nas vagas disponibilizadas, conforme § 1º artigo 1º desta Portaria, deve manifestar através dos telefones: 3223-1500 Central de Matrículas, na Secretária Municipal de Educação, 99679-4731 (Diretora Jéssica) ou 99669-6390 (Coordenadora Pedagógica Cleonice), de segunda a sexta-feira, das 7 as 11 e 13 às 17 horas.

§ 1º. Considerando o momento que ora estamos vivenciando em face da Pandemia Covid19, que requer distanciamento social, pais ou responsáveis devem primeiramente confirmar a vaga via telefone conforme números citados no caput desse artigo, e caso tenha a vaga, deve agendar horário para realizar o protocolo do requerimento, pegar atestado de vaga e efetivar a matrícula.

§ 2º. Mediante agendamento via telefone, os requerimentos de manifestação de interesse devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação/ Central de Matrículas no período de **16/07 a 22/07/2020**.

§ 3º. As vagas serão ocupadas por ordem de manifestação agendada via telefone e protocolada através de requerimento junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. Sendo deferida a vaga, o pai deve retirar o atestado de vaga e efetivar matrícula junto a Central de Matrículas na Secretaria Municipal de Educação, conforme agendamento.

§ 5º. Documentos necessários e indispensáveis para efetivação da matrícula:

a) uma foto da criança 3 X 4 recente; b) certidão de nascimento da criança (original e cópia); c) comprovante de endereço atualizado (original e cópia); d) cartão de vacina (original e cópia frente e verso, onde contém a identificação das crianças e as vacinas); e) cpf da criança (original e cópia); f) cartão do SUS (original e cópia); g) documentos pessoais dos pais ou responsáveis legais: RG e CPF (originais e cópias); h) laudo médico para crianças especiais e/ou com alergia alimentar (cópia); i) número do NIS - beneficiário do Bolsa Família (cópia).

§ 6º. Preenchendo as vagas disponibilizadas, pais ou responsáveis serão comunicados no momento do contato por telefone sobre a não existência de vagas, evitando locomoção até a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Considerando a Pandemia Covid19, com as aulas suspensas na Rede, às atividades pedagógicas serão desenvolvidas de forma não presencial até que seja possível retornar a normalidade.

Art. 4º Pais ou responsáveis que não manifestarem interesse na vaga na data apazada permanecerão na Lista de Espera da Instituição de Ensino, a qual se cadastrou.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2020.

LUZINETE DE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea “I”, do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

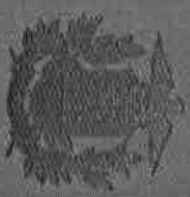
CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 20.414, de 01 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Arquiteta, a servidora **REGINETE MARIA RONDON DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 a 30 de novembro de 2020.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT



O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Matemática
em 11 de agosto de 2005, confere o título de

Licenciado em Matemática a

Rosinei Brunelli

filho de José Augustinho Brunelli e Nensia Albina Brunelli,
nascido a 12 de março de 1980, natural do Estado de Mato Grosso
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 11 de novembro de 2005.

Reitor Paulo Travençolo

CHOTONI M. S. LITE

Diplomado


Reitor Paulo Travençolo


CHOTONI M. S. LITE

Curso: Licenciatura Plena em Matemática
Reconhecido: Portaria n.º 053/03 - CEE/MT
de 15/04/2003 - D.O.E. 23/04/2003

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 172
Livro 02 - Matemática Pág. 0060
Processo n.º 0364105 - Caceres de acordo com a
competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do Sistema
Estatual do Ensino, especialmente a Portaria n.º 064/05 - CEE/MT de
17/03/2005 - D.O.E. 22/03/2005

Caceres - MT, 24 de Novembro de 2005


Elizabeth de Carvalho Cunha
Coord. de Especifico e Reg. de Diplomas
UNEMAT


Prof. M. Neadir Paulo Traversini
Pro-reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 331
DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 29179, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previ-Cáceres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de julho de 2018 a 10 de julho de 2020.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de julho de 2018.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 09.07.18.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT



O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Matemática
em 11 de agosto de 2005, confere o título de

Licenciado em Matemática a

Rosinei Brunelli

filho de José Augustinho Brunelli e Neusa Albina Brunelli,
nascido a 12 de março de 1980, natural do Estado de Mato Grosso
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 11 de novembro de 2005.

Neófito Paulo Travessini
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Diplomado

Taisir Maximiano Karim
Reitor

Curso: Licenciatura Plena em Matemática
Reconhecido: Portaria n.º 053/03 - CEE/MT
de 15/04/2003 - D.O.E. 23/04/2003

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 772

Livro: 02 - matemática Fls.: 0060

Processo n.º 0364105 - Cáceres de acordo com a
competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do Sistema
Estadual de Ensino, especialmente a Portaria n.º 064/05 - CEE/MT de
17/03/2005 - D.O.E. 22/03/2005.

Cáceres - MT, 24 de Novembro de 2005



Elizeth de Carvalho Cunha

Coord. de Expedição e Reg. de Diplomas
UNEMAT



Prof. Ms. Neodir Paulo Travessini

Pró-reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 114
DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7873, de 10 de março de 2014,

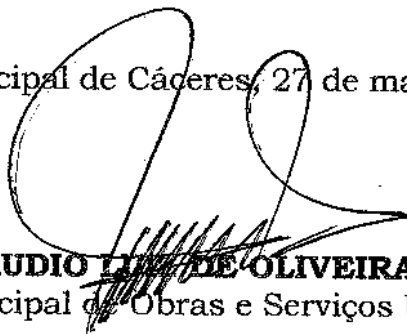
RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – Previ-Cáceres, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almoхарife, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de março de 2014 a 05 de março de 2016.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2014.



CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos